Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2796-A

Projeto de Lei nº 294/11
de autoria do
Vereador Marco Bitencourt

Considera de Utilidade Pública a Associação Grêmio Recreativo Cultural Banda Carnavalesca União da Ilha de São Vicente.
Proc. nº 65539/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretá e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Grêmio Recreativo Cultural Banda Carnavalesca União da Ilha de São Vicente, com sede e foro no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de dezembro de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 1 / 12 / 11
Visto

fnv